



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N° 240/2011 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA  
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 203/2011, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o resultado da prova de Aptidão Física para **os cargos 201 – AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E 202 – GUARDA MUNICIPAL**, nas condições a seguir declinadas:

**Art. 1º** Fica divulgado os candidatos aprovados na prova de aptidão física, conforme Edital de Abertura nº 203/2011, ABAIXO:

**CARGO 201 – AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Reginaldo Faustino De Andrade	57600261	Apto
Rogério Alves Yamamoto	57600532	Apto

**CARGO 202 – GUARDA MUNICIPAL**

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Carlos Soares Da Silva	57700246	Apto
Claiton Alcantara Da Silva Junior	57700249	Apto
Eder Fernando Duarte	57700355	Apto
Ederson Silverio De Lima	57700133	Apto
Fábio Dos Santos Heberle	57700352	Apto
Fernando Ribeiro De Souza	57700462	Apto
Hugo Germano	57700056	Apto
Indrigo Dos Santos Aguilieri	57700436	Apto
James Robaina Da Silva	57700500	Apto
Jefferson Wanderley De Melo	57700539	Apto
Joel José Dos Santos	57700508	Apto
Joice Caroline Puertas Argentino	57700047	Apto
José Dalvam Da Silva	57700598	Apto
Marcio Marques Antunes	57700557	Apto
Marcos Diego Cabreira	57700122	Apto
Rodnei Dos Santos De Souza	57700235	Apto
Rogério De Oliveira Bezerra	57700597	Apto
Vanderlei De Oliveira	57700429	Apto
Willians Ferreira	57700565	Apto

**Art. 2º** Os demais nomes que não foram divulgados foram considerados inaptos.

**Art. 3º** Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso a partir das **08h do dia 24/10/2011 às 23h59min do dia 25/10/2011, observado o horário oficial de Brasília – DF**, através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

**Parágrafo único.** Conforme subitem 16.6 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi/PR, 21 de outubro de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior  
Prefeito Municipal